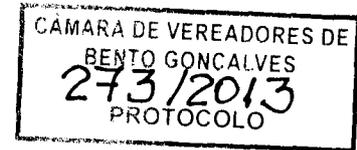




Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Palácio 11 de Outubro



Ao  
Plenário da Câmara Municipal

A **MESA DIRETORA**, vêm encaminhar para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que “**ADITA E ACRESCE § 1º E § 2º AO ARTIGO 27 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 134/2009**”.

A Lei Complementar nº 134, de 23 de junho de 2009, disciplina em seu Capítulo VIII, as Bancadas e os Gabinetes dos Vereadores.

O projeto de lei anexo visa incluir § 1º e § 2º ao artigo 27, estabelecendo que os Gabinetes Parlamentares poderão utilizar 02 (dois) dos seus assessores, ocupantes de cargos em comissão, para exercer suas atividades externamente.

**PALÁCIO 11 DE OUTUBRO**, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e treze.

Vereador **GILMAR PESSUTTO**  
1º Secretário

Vereador **VALDECIR RUBBO**  
Presidente

Vereadora **MARLEN L. P. BALLOTTIN**  
2ª Secretária

Vereador **VANDERLEI SANTOS**  
Vice-Presidente



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE LEI Nº 74, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

ADITA E ACRESCE § 1º E § 2º  
AO ARTIGO 27 DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 134/2009.

**Art. 1º** Ficam acrescentados § 1º e § 2º ao artigo 27 da Lei Complementar nº 134, de 23 de junho de 2009 que "Dispõe sobre os Quadros de Pessoal dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências", com as seguintes redações:

**“§ 1º** Nos Gabinetes Parlamentares, sempre que o deslocamento da sede se consistir em exigência permanente do serviço, os cargos em comissão, poderão, a critério do Vereador, ter suas atividades exercidas externamente”.

**“§ 2º** Nos Gabinetes Parlamentares, será permitido utilizar 02 (dois) dos seus assessores para exercer trabalhos externos, devendo o Vereador comunicar, mensalmente, ao Setor de Pessoal, o nome dos servidores que exerceram suas atividades fora da sede”.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e treze.**

**GUILHERME RECH PASIN**  
Prefeito Municipal